



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14B/2024

Pregão Eletrônico nº 14B/2024		Abertura em 13/11/2024 às 08h00, no local de disputa: "www.novobbmnet.com.br"		
Objeto				
Registro de Preços para possível aquisição de material de enfermagem.				
Valor Total Estimado				
R\$ 10.035.886,65 (Dez milhões e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).				
Registro de Preços?	Validade da Proposta	Instrumento Contratual	Modo de disputa	Critério de Julgamento
SIM	90 dias	Ata de Registro de Preços	Aberto	POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 8 DO EDITAL)				
- 8.3: Habilitação Jurídica; - 8.4: Regularidade Fiscal e Trabalhista; - 8.5: Qualificação Técnica; - 8.6: Qualificação Econômica Financeira. - 8.7: Declarações exigidas.			**	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

SISTEMA DE DISPUTA: BBMNET- LICITAÇÕES ELETRÔNICAS- www.novobbmnet.com.br		
Modo de Disputa: A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1%.		
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra?
NÃO	SIM	SIM- Item "7" do Edital
Do envio da Documentação de Habilitação		
De acordo com a Lei 14.133/2021 os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante vencedor, após convocação do (a) pregoeiro (a) na fase de Habilitação (fase 7), no prazo de 02 (duas) horas.		
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações		
Até 17h00min do dia 07/11/2024, sendo 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento de propostas, nos termos do art. 164, da Lei 14.133/2021, para o endereço: licitacao@santaisabel.sp.gov.br ou na Diretoria de Licitações e Contratos, das 08h00 às 17h00, situado na Av. República, nº 530-Centro, 4º andar.		



Processo Administrativo nº 1.969/2024

Data de Recebimento das Propostas: Até as 08h00min horas do dia 13/11/2024.

Data de Abertura e avaliação das propostas: Dia 13/11/2024 das 08h01min às 08h59min.

Início da sessão pública de disputa de preços: Dia 13/11/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

PREGÃO ELETRÔNICO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Santa Isabel, por determinação da Exma. Secretária de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº 21.857, de 27 de fevereiro de 2024, que designa o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 7.074/2024, Decreto Municipal de nº 7.075/2024 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos, cujas dotações orçamentárias consignada no Orçamento Municipal, são:

Secretaria de Saúde	
01.09.00 01.09.01 10.3010069.2029 3.3.90.30	Ficha 2024: 392 – Fonte: 01 – D.R: 01.310.0000 / 01.300.0146

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV	Declaração de Cumprimento de Exigências Legais- Unificada
ANEXO V	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Disponibilidade de Documentação TCE-SP
ANEXO VIII	Modelo de Certidão de Atualização Cadastral TCE-SP



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO IX	Decreto Municipal nº 7.074/2024
ANEXO X	Decreto Municipal nº 7.075/2024
ANEXO XI	Modelo de Carta de Solidariedade

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 e nos endereços eletrônicos: www.novobbmnet.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11)
4656.8700 ou licitacao@santaisabel.sp.gov.br



1- DO OBJETO

1.1- O Presente Pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de Recebimento das Propostas: Até as 08h00min horas do dia 13/11/2024.

Data de Abertura e avaliação das Propostas: Dia 13/11/2024 das 08h01min às 08h59min.

Início da sessão pública de disputa de Preços: Dia 13/11/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a).

2.2- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

2.4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por



telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 18h30min (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.1.1- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.2- **Para lotes: 3, 11, 14, 16, 20, a participação é exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3- Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8- agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.3.11- Enquadradas nas disposições do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4- O impedimento de que trata o item 3.3.4- será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3- poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.6- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7- O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3- não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8- A vedação de que trata o item 3.3.8- estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1- no lote **exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote/item;

4.3.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4- A falsidade da declaração de que tratam os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5- DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".



-
- 5.1.2- O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.1.3- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3.1- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.4- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais (**0,00**).
- 5.5- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.6- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da abertura da Sessão Pública.
- 5.8- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.9- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 5.9.1- O licitante não poderá em hipótese **nenhuma** se **identificar** na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- 5.9.2- Em caso de **fornecedor, revendedor ou distribuidor**, será exigida **CARTA DE SOLIDARIEDADE**, conforme modelo **ANEXO XI**, do Edital, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato (ata de registro de preços).



6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 6.3- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.3.1- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7- O lance deverá ser ofertado pelo **valor do LOTE**.
- 6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9- O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.12- No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.12.1- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.17.1- Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.2- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.3- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.17.4-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.5-Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.6- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.6.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, realizada automaticamente pelo sistema;

6.17.6.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.6.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme do art. 5, § 1º do Decreto nº 11.430, de 2023;

6.17.6.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.7- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.7.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.7.2- empresas brasileiras;

6.17.7.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.7.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.18.1- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19- Será desclassificada a proposta que:

6.19.1- conter vícios insanáveis;

6.19.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.19.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.19.4- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.19.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.20- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o artigo anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.20.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.20.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1- Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo (a)



Pregoeiro (a), iniciando-se, no 1º dia útil subsequente, **a contagem do prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual ou menor período, a critério da Administração, para apresentação das amostras pelo detentor da melhor proposta, na quantidade de 1 (UMA) unidade cada.

7.1.1- Para o **lote 20, não haverá necessidade de apresentação de amostras.**

7.2- Deverá ser apresentada pelo detentor da melhor proposta e identificada com o número do Pregão, razão social da licitante, acondicionada em embalagem original, com número do item/lote, bem como dos demais dados do fabricante e o destinatário Prefeitura de Santa Isabel/SP, **no Almoxarifado da Saúde**, situado na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, bairro: Vila Nova, de segunda a sexta-feira, exceto nos fins de semana e feriados, das 07h00 às 15h00, neste município.

7.2.1- As amostras serão analisadas pelo Departamento responsável da Secretaria de Saúde, para conferência e aprovação quanto ao atendimento das especificações exigidas no Anexo I– Termo de Referência, onde deverão:

a) Emitir o laudo de “Parecer da Avaliação Técnica” e Memorando de aceite definitivo ou de recusa do Material/Marca, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

7.2.2- O Parecer Técnico de Conclusão da Avaliação estará disponibilizado nos autos a quem desejar, através do pedido de vistas ou cópia de processo, nas mesmas condições regidas nos itens do Edital, bem como disponibilizado no site do município e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município- DOEM.

7.2.3- Ocorrendo a desclassificação (REPROVAÇÃO DA AMOSTRA), o (a) Pregoeiro(a) convocará a segunda classificada para apresentar amostra, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto descritas no edital.

7.2.4- A não entrega da amostra no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste edital acarretará a desclassificação da licitante vencedora do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas no edital e na lei.

7.2.5- Para a realização da entrega, recebimento e análise das amostras, a sessão pública do pregão será suspensa pelo Pregoeiro, **por prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, com a divulgação da data e horário para a retomada e o prosseguimento da sessão.

7.2.5.1- Mediante justificativa escrita, o prazo de que trata o item 7.2.5 poderá ser estendido pelo tempo necessário para finalização da análise da amostra.

7.2.5.2- A amostra colocada à disposição do Município será tratada como protótipo,



podendo ser manuseado pela equipe técnica responsável pela análise.

7.2.5.3- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.2.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.2.8. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE JULGAMENTO

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>).

8.1.1- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.2- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.2- Encerrado o julgamento da negociação, será solicitada a **LICITANTE VENCEDORA**, pelo (a) Pregoeiro (a) no portal www.novobbmnet.com.br que seja anexada a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS sob pena de inabilitação.



8.2.1- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.2.1.1- Caso o convocado insira a documentação de forma errônea (equivocada ou faltante), ainda que se encontrem dentro do prazo disponível de 02 (duas) horas, não será permitida nova inserção de documentos habilitatórios, restando, portanto, INABILITADA.

8.2.2- Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) serão gravados em mídia digital (CD) pela Diretoria de Licitações e Contratos e anexados aos autos do processo administrativo da referida licitação.

8.2.3- Em seguida, os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos seguintes termos:

8.3- Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar os seguintes documentos:

e.1) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante.

e.2) Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União, e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.



e.3) Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária/ANVISA.

8.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho-CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

8.4.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

8.4.3- Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.5- Qualificação Técnica

8.5.1- A proponente deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar como quantitativos mínimos.

8.5.2- Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, nos termos da Súmula 24 do TCE/SP.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitadas as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) Ficam as licitantes desde já informadas que a ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica é passível de sanção.

8.6- Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a) Nos termos da Súmula 50 exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.



8.6.2- Comprovação de Capital Social ou de Patrimônio Líquido mínimo de 5% (cinco) por cento do valor estimado da contratação, em conformidade ao que prevê o art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021.

8.6.3- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.3.1- Os documentos do item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3.2- Análise financeira do Balanço Patrimonial da empresa, através de cálculo de índices contábeis, a saber:

Índice de Liquidez Geral (ILG) $ILG = AC + RLP / PC + ELP$

$ILG = \geq 1,00$ (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

Índice de Liquidez Corrente (ILC) $ILC = AC / PC$

$ILC = \geq 1,00$ (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

Endividamento Geral (EG) $EG = ET / AT$

$EG = \leq 0,5$ (EG deverá ser igual ou inferior a 0,5)

Onde: AC= Ativo Circulante, RLP = realizável a longo prazo, PC= Passivo Circulante, ELP= exigível a longo prazo e AT= Ativo Total.

8.6.3.3- Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco).

8.6.3.4- O balanço patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

8.6.3.5- **Declaração**, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos, nos termos do art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3.6- Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço



patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

8.7- As licitantes ainda deverão apresentar:

8.7.1- **Declaração** de pleno cumprimento de exigências legais unificadas (Anexo IV).

8.7.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, **declaração** subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal. (Anexo III)

8.7.3- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (Anexo IV).

8.7.4- **Declaração** de atendimento aos requisitos de contratação e atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

8.8- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.8.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.9- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.10- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12- Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14- Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DOS RECURSOS

9.1- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2- O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (**dez**) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4- Os recursos e contrarrazões deverão ser cadastrados no site da Bolsa: novobbmnet.com.br, e enviados através do e-mail licitacao@santaisabel.sp.gov.br, dos quais estarão disponíveis imediatamente.

9.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a



qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida.

9.9- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro remeterá a Autoridade Competente, que adjudicará o objeto do certame ao vencedor, bem como homologará o procedimento licitatório.

10- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1- As aplicações de possíveis infrações e sanções administrativas ocorrerão na forma do art. 155 e s.s da Lei nº 14.133/2021.

10.2- A DETENTORA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial da ata de registro;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total da ata de registro;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar a ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro;



- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.3, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

11- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ao Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo ser encaminhado para: licitacao@santaisabel.sp.gov.br, via plataforma BBMNET ou presencialmente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Avenida República, nº 530, Centro, 4º andar, das 08h00 às 17h00.

11.2- A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e plataforma eletrônica BBMNET, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



11.3- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3- A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12.4- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

12.6- Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1- O objeto da presente licitação deverá ser realizado/entregue em PARCELAS, conforme solicitação das Secretarias Requisitantes, no prazo de **10 (dez) dias**



corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compras/Empenho), durante a vigência da Ata de Registro e Preços, no seguinte endereço:

a) Almoxarifado da Saúde: localizado na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, Vila Nova- Santa Isabel- SP, das 07h00 às 15h00.

13.1.1- Caso o prazo seja exíguo para a conclusão dos serviços, deverá a DETENTORA requerer antecipadamente a prorrogação deste prazo, do qual ficará a critério da CONTRATANTE analisar o caso concreto.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A DETENTORA deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços que foram prestados.

14.2- Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido e realizar-se em parcelas, a cada serviço prestado, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número da Ata de Registro de Preços, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2.1- O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

14.2.2- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

14.2.3- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.



15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico, bem como no site Oficial do Município de Santa Isabel.

15.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, nos termos do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9- O Manual de operações da Plataforma BBMNET- Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.9.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site Oficial do Município, em:



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Saúde

Rua Rozendo Mathias Nazareth Nº 46 - Pq São Benedito
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-4444 - E-mail: sec.saude@santaisabel.sp.gov.br

<https://portal.santaisabel.sp.gov.br/licitacao-3/> e plataforma eletrônica em:
www.novobbmnet.com.br.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14B/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.969/2024

JUSTIFICATIVAS:

Da contratação: Objetivando atender as necessidades de demandas dos Postos e Unidades de Saúde a fim de garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência prestada nas diversas unidades de saúde pública, essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja falta de insumos pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida para melhor atendimento ao usuário.

Da escolha menor preço por lote: O agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, leve-se em consideração, que a modalidade adotada (pregão) resulta em considerável ampliação da competitividade, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos. Além disso, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios no caso concreto, por ser econômica e logisticamente o mais viável, uma vez que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos produtos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e inviabilidade técnica, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Contudo, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Da cotização: O Decreto Federal nº 8.538/2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$



80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, portanto, os lotes até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram destinados à exclusividade mencionada. Além disso, o art. 48, I, da Lei 123/06, também dispõe desta obrigatoriedade, de forma que impulsionou esta Administração reservar os lotes que cabiam na forma da Lei.

Da exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE:

É sabido que a Carta Magna de 1988, em seu artigo 37, caput e inciso XXI, determina que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios são obrigados a licitar. Por isso, o legislativo promulgou a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual o Município de Santa Isabel/SP se sujeita, em razão de ser órgão integrante da Administração Pública Direta. Tal norma previu diferentemente da legislação anterior, a possibilidade de solicitação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ao licitante revendedor ou distribuidor participante da licitação, visando assegurar a execução do contrato, conforme:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

[...]

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Vê-se, então, que, havendo motivação, o agente público, como no caso concreto, a Secretária de Saúde poderá exigir a carta de solidariedade com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca sobre o bem a ser fornecido, para o licitante melhor classificado, na fase de julgamento das propostas ou de lances. Superada a análise da previsão legal de exigência de documento capaz de comprovar a execução do contrato pela fabricante de modo solidário à licitante, caso seja revendedor ou distribuidor, cabe a análise da aplicação da exceção na rotina de diversas categorias de aquisição realizadas por este Município. Assim, deve ser observado que a Constituição Federal, ao estabelecer o direito à vida (art. 5º, caput) e o direito à saúde (art. 6º), afirma que nenhum ser humano poderá ter interrompida a sua vida a não ser que existam meios, ao alcance do Estado, para evitar a morte. Neste interregno, com intuito de exercer os deveres impostos à Administração Pública, a Secretaria da Saúde instituiu Setor específico para centralização de aquisição de bens essenciais à rede Municipal, contando com setor farmacêutico e Almoxarifado da Saúde, que possui equipe administrativa para acompanhar e formalizar as demandas e executar procedimentos de compras, além de ter corpo técnico capaz de analisar e elaborar descritivos, soluções e pareceres técnicos. Portanto, deve ser observado todo o processo, desde a fabricação até a entrega dos produtos, de modo a garantir a segurança aos pacientes/municípios que utilizarão dos itens de enfermagem, considerando que a atividade de distribuição por atacado de produtos objeto do Edital tem caráter de relevância pública e todo o segmento envolvido da produção à armazenagem é responsável solidário pela identidade, eficácia, qualidade e segurança, entendendo que o acesso a essas tecnologias é premissa para garantia da promoção à saúde individual e coletiva para melhoria da qualidade de vida das pessoas. Por conseguinte, justifica-se a exigência acerca da apresentação de carta de solidariedade aos licitantes provisoriamente vencedores, na fase de julgamento das propostas ou lances.



1- DO OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de material de enfermagem.

2- DA DISCRIMINAÇÃO:

LOTES DESTINADOS À COTA PRINCIPAL:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
56	50,00	CX	029.001.0004 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,9000	R\$ 1.195,00
06	50,00	CX	029.001.0005 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 17,6967	R\$ 884,84
57	50,00	CX	029.001.0774 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 1,2 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 24,8267	R\$ 1.241,34
31	50,00	CX	029.001.0218 - AGULHA 40 X 12 CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA	R\$ 14,3200	R\$ 716,00
130	700,00	CX	029.001.0749 - AGULHA ACO INOXIDAVEL, PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA, 4MM X 0,23MM (5/32" X 32G), CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 149,4200	R\$ 104.594,00
Valor total do lote:				R\$ 108.631,18	

LOTE 02					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
137	1.500,00	UNID	029.001.0045 - SERINGA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 3 ML, BICO SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, APIROGENICA, DE USO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 0,3967	R\$ 595,05
138	1.500,00	UNID	029.001.0047 - SERINGA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 10 ML, BICO	R\$ 0,5800	R\$ 870,00



			SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DE USO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
139	5.000,00	UNID	029.001.0048 - SERINGA DESCARTAVEL, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DE USO UNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 1,1033	R\$ 5.516,50
121	2.500,00	UNID	029.001.0787 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO TIPO SONDA.	R\$ 6,8467	R\$ 17.116,75
106	2.500,00	UNID	029.001.0658 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML (BICO SLIP)	R\$ 4,8267	R\$ 12.066,75
45	50.000,00	UNID	029.001.0750 - SERINGA DESCARTAVEL; DE USO UNICO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; PARA APLICACAO DE INSULINA; UI-50; 0,5 ML; COM AGULHA 0,6 MM X 0,25 MM - 31 G (15/64"), SEM ESPACO RESIDUAL; EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES; VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	R\$ 1,5900	R\$ 79.500,00
10	400.000,00	UNID	029.001.0271 - SERINGA DESCARTAVEL; DE USO UNICO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; PARA APLICACAO DE INSULINA; U-100; 1 ML; BICO TIPO WER SLIP; COM AGULHA 13 X 0,38 (27,5 G X ½") CONFORME ABNT NBR ISO 8537; BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E NORMATIVOS (SERINGAS DE PLASTICO ESTEREIS; DE USO UNICO; COM AGULHA PARA INSULINA). DEVE TER PISTAO DE INSERCAO RESIDUAL(NAO DEVERA APRESENTAR PISTAO DE INSERCAO COM PROLONGAMENTO NO	R\$ 2,2800	R\$ 912.000,00



			BICO DA SERINGA); EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES; EM INVOLUCRO APROPRIADO, INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, EM EMBALAGEM INTACTA.		
46	400.000,00	UNID	029.001.0766 - SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE 1 ML - 100UI COM DIVISAO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 13X0,30 COM SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENCAO, SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL E ISENTA DE LATEX.	R\$ 2,6367	R\$ 1.054.680,00
47	25.450,00	UNID	029.001.0767 - SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE 1 ML - 100UI COM DIVISAO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,30 COM SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENCAO, SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL E ISENTA DE LATEX.	R\$ 2,9800	R\$ 75.841,00



48	50.000,00	UNID	029.001.0768 - SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML - 50UI COM DIVISAO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,3 COM SISTEMA MANUAL DE RETRACAO E PROTECAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENCAO DE ATIVACAO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE NAO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APOS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENCAO, SISTEMA ANTI-REUSO COM EMBOLO DESTACAVEL E ISENTA DE LATEX.	R\$ 3,1600	R\$ 158.000,00
122	15.000,00	UNID	029.001.0788 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SERINGA HIPODERMICA DE 5 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOK ISENTA DE LATEX, ESCALA COM GRADUACAO COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESCOLAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA A ABERTURA ASSEPTICA, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO	R\$ 1,8300	R\$ 27.450,00



			MERCADO. ESTA SERINGA RESPEITA A NR 32 PROTEGENDO O PROFISSIONAL DE SAUDE DE ACIDENTES COM AGULHAS HIPODERMICAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTEREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO- OXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, LAUDO ANALITICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
123	20.000,00	UNID	029.001.0789 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SERINGA HIPODERMICA DE 10 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOK ISENTA DE LATEX, ESCALA COM GRADUACAO COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESCOLAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA A ABERTURA ASEPTICA, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. ESTA SERINGA RESPEITA A NR 32 PROTEGENDO O PROFISSIONAL DE SAUDE DE ACIDENTES COM AGULHAS HIPODERMICAS. EMBALADAS	R\$ 2,9833	R\$ 59.666,00



			INDIVIDUALMENTE, ESTEREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO- OXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, LAUDO ANALITICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
124	7.000,00	UNID	029.001.0790 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA: SERINGA HIPODERMICA DE 20 ML SEM AGULHA, COM BICO LUER-LOK ISENTA DE LATEX, ESCALA COM GRADUACAO COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESCOLAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA A ABERTURA ASEPTICA, TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. ESTA SERINGA RESPEITA A NR 32 PROTEGENDO O PROFISSIONAL DE SAUDE DE ACIDENTES COM AGULHAS HIPODERMICAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTEREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO- OXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO,	R\$ 3,4400	R\$ 24.080,00



			VALIDADE DO PRODUTO, LAUDO ANALITICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
111	200.000,00	UNID	029.001.0729 - SERINGA DESCARTAVEL; DE USO UNICO; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA; PARA APLICACAO DE INSULINA; U-100; 1 ML; BICO TIPO WER SLIP; COM AGULHA 13 X 0,45 (26 G X ½") CONFORME ABNT NBR ISSO 8537; BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E NORMATIVOS (SERINGAS DE PLASTICO ESTEREIS; DE USO UNICO; COM AGULHA PARA INSULINA). DEVE TER PISTAO DE INSERCAO RESIDUAL(NAO DEVERA APRESENTAR PISTAO DE INSERCAO COM PROLONGAMENTO NO BICO DA SERINGA); EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES; EM INVOLUCRO APROPRIADO, INDIVIDUALMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; <u>COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO, EM EMBALAGEM INTACTA.</u>	R\$ 0,7067	R\$ 141.340,00
Valor total do lote:				R\$ 2.568.722,05	

LOTE 04					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
73	15.000,00	PAR	029.001.0022 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 7.0 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.	R\$ 3,6167	R\$ 54.250,50
02	20.000,00	PAR	029.01.0023 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº.	R\$ 3,2267	R\$ 64.534,00



			7.5 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.		
14	1.000,00	PAR	029.001.0024 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 8.0 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.	R\$ 2,3800	R\$ 2.380,00
07	4.000,00	CX	029.001.0025 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 44,6833	R\$ 178.733,20
08	4.000,00	CX	029.001.0026 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 44,6833	R\$ 178.733,20
09	1.500,00	CX	029.001.0027 - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NAO ESTERIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 44,6833	R\$ 67.024,95
39	75,00	PAR	029.001.0353 - LUVA	R\$ 2,2167	R\$ 166,25



			CIRURGICA ESTERIL Nº. 8.5 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.		
74	4.000,00	PAR	029.001.0696 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 6,5 DE LATEX, COR BRANCA, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL DE USO UNICO, DESCARTAVEL.	R\$ 3,6300	R\$ 14.520,00
115	300,00	CX	029.001.0781 - LUVA NITRILICA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL NITRILICO, ISENTA DE LATEX E DE TALCO, PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, MATERIAL RESISTENTE, UNIFORME, INODORO E HIPOALERGENICOS, PUNHO ADEQUADO AO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100UNIDADES, INTEGRA, COM IDENTIFICACAO EM LINGUA PORTUGUESA DE: MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM NUMERO DO C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO IMPRESSO NO PRODUTO, CONFORME NR6.	R\$ 107,4567	R\$ 32.237,01
116	100,00	CX	029.001.0782 - LUVA NITRILICA DE	R\$ 106,1100	R\$ 10.611,00



			PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM GG LUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL NITRILICO, ISENTA DE LATEX E DE TALCO, PARA PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, MATERIAL RESISTENTE, UNIFORME, INODORO E HIPOALERGENICOS, PUNHO ADEQUADO AO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, INTEGRA, COM IDENTIFICACAO EM LINGUA PORTUGUESA DE: MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM NUMERO DO C.A. DO MINISTERIO DO TRABALHO IMPRESSO NO PRODUTO, CONFORME NR6.		
Valor total do lote:				R\$ 603.190,11	

LOTE 05					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
91	1.500,00	UNID	029.001.0231 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 18	R\$ 1,5067	R\$ 2.260,05
33	600,00	UNID	029.001.0232 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 20	R\$ 1,4333	R\$ 859,98
34	2.000,00	UNID	029.001.0233 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 22	R\$ 1,4300	R\$ 2.860,00
92	3.000,00	UNID	029.001.0234 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº. 24	R\$ 1,5767	R\$ 4.730,10
90	600,00	UNID	029.001.0449 - CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO UNICO.	R\$ 2,9167	R\$ 1.750,02
135	1.000,00	UNID	029.001.0799 - CATETER DE LATEX	R\$ 39,3700	R\$ 39.370,00



			(URIPEN) CONVEEN 30 MM REF. 5130		
132	7.000,00	UNID	029.001.0834 - CATETER URINARIO INTERMITENTE HIDROFILICO LUBRIFICADO 100% SILICONE COM 4 ORIFICIOS DE DRENAGEM, DOBRAVEL, TAMANHO CH 12 (MASCULINO) MARCA: MAGIC3 GO REF: 53812G. EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL	R\$ 79,1067	R\$ 553.746,90
131	7.000,00	UNID	029.001.0847 - CATETER URINARIO INTERMITENTE HIDROFILICO LUBRIFICADO, 100% SILICONE, COM 4 ORIFICIOS DE DRENAGEM, DOBRAVEL, TAMANHO CH 12 MASCULINO, PRONTO PARA USO	R\$ 54,8800	R\$ 384.160,00
103	8.000,00	UNID	029.001.0762 - CATETER HIDROFILICO PARA CATETERISMO VESICAL (URINARIO) INTERMITENTE PARA DISFUNCAO MICCIONAL PARA USO DIARIO E CONTINUO Nº 12,40 CM. MARCA LOFRIC PARA ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL.	R\$ 48,6400	R\$ 389.120,00
149	500,00	UNID	029.001.0884 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO SAFETY VALVULADO (18GX32MM); CANULA EM TEFLON E POLIURETANO (FEP), RADIOPACO, COM TUBO EXTENSOR EM POLIURETANO (PU) DEHP FREE; 2 VIAS COM VALVULA ATIVA NEUTRA NEEDLE FREE, FIXAS EM CADA UMA DAS VIAS E QUE POSSIBILITE	R\$ 108,5533	R\$ 54.276,65



			CONEXOES LUER SLIP E LUER LOCK, MANTENDO O SISTEMA FECHADO DURANTE TODO O PROCESSO DE PUNCAO; FILTROS BILATERAIS DE 1,2 MICRA QUE FACILITAM REFLUXO E PREENCHIMENTO DAS VIAS. AGULHA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, COM SISTEMA DE SEGURANCA, PROTETOR DA AGULHA EM POLIPROPILENO, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; ASAS FLEXIVEIS (ALETAS) PARA ESTABILIZACAO DO CATETER E FIXACAO A NIVEL DA PELE; CONECTOR Y EM CODIGOS UNIVERSAIS DE CORES; CAMARA ACRILICA TRANSPARENTE QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. CONTEMPLA UM CURATIVO EM PELICULA DE FILME EM POLIURETANO TRANSPARENTE 5X5,7 CM, QUE FACILITE A INSPECAO DO SITIO DE INSERCAO		
Valor total do lote:				R\$ 1.433.133,70	

LOTE 06					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
113	4.000,00	FRS	029.001.0006 - ALCOOL ETILICO 70%, ASSOCIACAO DE ALCOOL 96º GL MAIS AGUA DESTILADA, PARA DESINFECCAO E ASSEPSIA DE SUPERFICIES E	R\$ 16,3433	R\$ 65.373,20



			UTENSILIOS, COM PRINCÍPIO ATIVO ENTRE 68 A 72% E PH ENTRE 5.5 A 8.5, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1.000 ML, OPACO FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <u>O ADJUDICATÁRIO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E OCULAR DE 7 DIAS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA, BEM COMO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE USO DA EMBALAGEM PLÁSTICA EMITIDO PELO INOR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 15, DE 29/01/2001 DO INMETRO, A RESOLUÇÃO Nº. 046 DE 20/02/2002 DA ANVISA E NORMA NBR 5991/97.</u>		
97	300,00	FRS	029.001.0035 - POVIDINE TÓPICO. COMPOSIÇÃO: IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTES, ÁCIDO CÍTRICO, FOSFATO DISSODÍCO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, COM TAMPÃO ROSQUEÁVEL, CONTENDO 1.000 ML CADA FRASCO.	R\$ 287,0233	R\$ 86.106,99



62	240,00	FRS	029.001.0036 - POVIDINE DEGERMANTE. COMPOSIÇÃO: IODOPOLIVIDONA 10%, EXCIPIENTES, FOSFATO DISSODICO, LAURIL - ETER, SULFATO SODIO , GLICERINA, ACIDO CITRICO E AGUA DEIONIZADA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO NAO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONTENDO 1.000 ML CADA FRASCO.	R\$ 196,5233	R\$ 47.165,59
22	120,00	FRS	029.001.0052 - VASELINA LIQUIDA Q.S.P CONTENDO 1.000 ML, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEAVEL.	R\$ 89,8967	R\$ 10.787,60
32	12,00	FRS	029.001.0223 - IODO 2% FRASCO COM 1.000 ML	R\$ 242,4500	R\$ 2.909,40
69	240,00	FRS	029.001.0321 - CLORHEXIDINA ALCOOLICO 0,5% 1000 ML	R\$ 64,6033	R\$ 15.504,79
40	25,00	FRS	029.001.0424 - AGUA DESTILADA 1000 ML .	R\$ 13,9867	R\$ 349,67
136	500,00	FRS	029.001.0427 - GLICERINA 12% 500 ML.	R\$ 37,4067	R\$ 18.703,35
42	480,00	FRS	029.001.0551 - HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, CONTENDO 1000 ML CADA FRASCO, EM EMBALAGEM PLASTICA NAO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL. COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO 1%, AGUA Q.S.P. 100%.	R\$ 10,7933	R\$ 5.180,78
68	240,00	FRS	029.001.0640 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % 1000 ML	R\$ 20,5567	R\$ 4.933,61
43	240,00	FRS	029.001.0678 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 3 ENZIMA (ENZIMA	R\$ 58,0300	R\$ 13.927,20



			AMILASE , PROTEASE, LIPASE , SOLUBILIZANTE , TENSOATIVO NAO IONICO , SOLVENTE ORGANICO , CORANTE E ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA , FRASCO COM 1000 ML).		
44	100,00	GAL	029.001.0692 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA COM PROPRIEDADE TENSOATIVA, BIODEGRADAVEL E NAO CORROSIVA. COMPOSICAO QUIMICA: ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 50%. PRINCIPIO ATIVO: 4,0%. PH (100%) = 6,00 À 7,00. LIQUIDO TRANSLUCIDO NA COR AZUL. DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM³. SOLUBILIDADE EM AGUA: 100%. PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR ACAO COMPROVADA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCCOCUS AUREUS. ESCHHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. APRESENTANDO AMPLO ESPECTRO DE ATUACAO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	R\$ 374,5667	R\$ 37.456,67
133	300,00	FRS	029.001.0736 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML	R\$ 9,2900	R\$ 2.787,00
125	600,00	FRS	029.001.0791 -	R\$ 10,3167	R\$



			CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML- PRODUTO PARA ASSEPSIA COM ABERTURA TAMPA TIPO TWIST OFF		6.190,02
151	50,00	FRS	029.001.0889 - SOLUCAO DE P.V.P.I. TOPICO (FRASCO COM 100 ML) \"FRASCOS\"POLIVINIL PIRROLIDONA LODO EM SOLUCAO TOPICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERA TER APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PROPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORCAO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM REENTRANCIA E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	R\$ 46,9233	R\$ 2.346,17



			ATENDER A RDC Nº 199 DE 26/10/06. DADOS DE IDENTIFICACAO: <u>PRAZO</u> <u>DE VALIDADE: 24</u> <u>MESES</u>		
Valor total do lote:				R\$ 319.722,04	

LOTE 07					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
141	7.000,00	UNID	029.001.0241 - SONDA URETRAL CALIBRE 10 (ALIVIO), COMPRIMENTO DE 40 CM, PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$ 2,1067	R\$ 14.746,90
142	6.000,00	UNID	029.001.0242 - SONDA URETRAL CALIBRE 12 (ALIVIO) CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$ 2,1900	R\$ 13.140,00
37	500,00	PCT	029.001.0274 - SONDA URETRAL CALIBRE 14 (ALIVIO) CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	R\$ 14,6600	R\$ 7.330,00
108	5.000,00	UNID	029.001.0374 - SONDA ASPIRACAO COM VALVULA Nº 08.	R\$ 3,8000	R\$ 19.000,00
107	5.000,00	UNID	029.001.0686 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL S/ CUFF COM VALVULA, CALIBRE Nº 6	R\$ 3,7933	R\$ 18.966,50
109	2.000,00	PCT	029.001.0773 - SONDA URETRAL CALIBRE 06 (ALIVIO) CADA PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$ 16,8067	R\$ 33.613,40
140	3,00	UNID	029.001.0841 - SONDA DE GASTROSTOMIA BOTTON 20 FR 2,0 CM (MICKEY /AVANOS) EM ATENDIMENTO A PROCESSO JUDICIAL	R\$ 4.790,17 67	R\$ 14.370,53
145	1.000,00	UNID	029.001.0888 - SONDA HIDROFILICA TAMANHO N.12, 40 CM DE PRONTO	R\$ 176,5900	R\$ 176.590,00



			USO ADULTO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO, USO UNICO, COM CARACTERISTICAS MINIMAS: PONTA INTRODUTORA PROTEGIDA POR TAMPA E MANGA DE PROTECAO EM TODA EXTENSAO DA SONDA, LIVRE DE TOQUE, CONFECCIONADO EM PVC, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO. NAO POSSUI LATEX, LIVRE DE FTALATOS. DEVE SER UNIFORMEMENTE LUBRIFICADA, FACILITANDO SUA INSERCAO. GUIA INTRODUTORIA COM PONTA RETA POSSUINDO ORIFICIOS POLIDOS QUE FACILITAM SUA INSERCAO, TIRA DE NAO TECIDO DE POLIESTER UMIDIFICADA COM AGUA DEIONIZADA NO INTERIOR DA EMBALAGEM MANTENDO O CATETER UMIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE FORNECA A LUBRIFICACAO NECESSARIA SEM O USO DE LUBRIFICANTES SINTETICOS. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FIXACAO EM SUPERFICIE COM ORIFICIO LARGO E FAIXA DE RASGO QUE FACILITA SUA ABERTURA.		
Valor total do lote:				R\$ 297.757,33	

LOTE 08					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$



94	3.500,00	PCT	029.001.0082 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS POR CM², 10 CM LARG. X 1.20 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 1,3367	R\$ 4.678,45
114	3.500,00	PCT	029.001.0103 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS PARA CM², 15 CM DE LARGURA X 1.20 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 2,0133	R\$ 7.046,55
82	3.000,00	PCT	029.001.0104 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS PARA CM², 20 CM DE LARGURA X 1.20 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 2,4000	R\$ 7.200,00
11	160,00	PCT	029.001.0010 - COMPRESSA CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, MACIAS E SUPER ABSORVENTES, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, MEDIDA: 7.5 CM X 7.5 CM COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 9 FIOS PARA CM², CONTENDO 500 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 55,6567	R\$ 8.905,07
04	380.000,00	PCT	029.001.0089 - COMPRESSA GAZE ESTERIL 100% ALGODAO, MEDIDA: 7.5 CM X 7.5 CM, 9 FIOS POR CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	R\$ 1,5533	R\$ 590.254,00
28	250,00	ROL	029.001.0098 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO COM 9 FIOS POR CM², MEDIDA: 91 CM X 91 MT, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO, NAO	R\$ 178,1167	R\$ 44.529,18



			ESTERIL.		
55	2.000,00	ENV	029.001.0770 - COMPRESSA DE GAZE 7X5 POR 7X5, COM FILAMENTO RADIOPACO, ESTERIL ENVELOPE COM 20 UNIDADES	R\$ 9,9333	R\$ 19.866,60
128	1.000,00	ENV	029.001.0795 - COMPRESSA CIRURGICA COMPRESSA ESTERIL COM FILAMENTO RADIOPACO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO 100% VISCOSE OU MISTA VISCOSE 70% E 30% POLIESTER, GRAMATURA MINIMA DE 30 GRAMAS, DE COR BRANCA, ESTERIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO, DESCARTAVEL, AUSENTE DE FIOS SOLTOS E IMPUREZAS, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS E RESISTENTE A TRACAO, RASGO, RUPTURA. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.	R\$ 0,6600	R\$ 660,00
112	3.500,00	UNID	029.001.0230 -	R\$ 2,6167	R\$ 9.158,45



			CURATIVO CIRURGICO ESTERIL 10 CM X 15 CM		
67	1.000,00	PCT	029.001.0007 - ALGODAO HIDROFILO, 100% PURO ALGODAO, CONTENDO 500 GR, PESO LIQUIDO CADA PACOTE	R\$ 45,7200	R\$ 45.720,00
153	300,00	UNID	029.001.0891 - CREME BARREIRA - PRODUTO LIPOFILICO (REPELE A AGUA), PROPORCIONANDO PROTECAO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA OU IRRITADA PELAS AGRESSIVAS E SECRECOES E EFLUENTES DE INCONTINENCIAS E ESTOMIAS. ACAA MECANICA DE FORMACAO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DE CERA MICROCRITALINA,, COMPOSTO POR OLEATO DE GLICEROL, ALCOOL DE LANOLINA, ACIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CILCOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILENOGLICOL	R\$ 189,0000	R\$ 56.700,00
Valor total do lote:				R\$ 794.718,30	

LOTE 09					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
117	500,00	CX	029.001.0783 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L- LACTIDA 10%) TRANCADA, MULTIFILAMENTAR. TIPO FIO:4-0 COR	R\$ 946,7200	R\$ 473.360,00



			VIOLETA OU INCOLOR; COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS; TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 2,5 CM. ESTERELIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL (ENVELOPE), COM 36 ENVELOPE CADA CAIXA. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICACOES DA NBR 13904 DA ABNT. COM REGISTRO NO M.S		
118	500,00	CX	029.001.0784 - FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L- LACTIDA 10%) TRANCADA, MULTIFILAMENTAR. TIPO FIO:5-0 COR VIOLETA OU INCOLOR; COMPRIMENTO: CERCA DE 70 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS; TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 1,5 CM. ESTERELIDADE: DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL (ENVELOPE), COM 36 ENVELOPE CADA CAIXA.O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICACOES DA NBR 13904 DA ABNT. COM REGISTRO NO M.S	R\$ 949,7367	R\$ 474.868,35
119	500,00	CX	029.001.0785 - FIO POLIGLACTINA N.4-0, 2	R\$ 946,7200	R\$ 473.360,00



			AG 1/2 CC 2,5CM - CAIXA C/36 ENV FIO PARA SUTURA EM POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L- LACTIDA 10%) TRANÇADO, MULTIFILAMENTAR, VIOLETA OU INCOLOR Nº 4-0, EMBALADOS EM ENVELOPES COM 70 OU 75 CM DE FIO E COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA APROX. 2,5CM, CAIXA COM 36 ENVELOPES (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE). UNIDADE: CAIXA COM 36 ENVELOPES ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR13904 DA ABNT COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
120	500,00	CX	029.001.0786 - FIO POLIGLACTINA N.4-0, 2 AG 1/2 CC 1,5CM - CAIXA C/36 ENV FIO PARA SUTURA EM POLIGLACTINA (GLICOLIDA 90%+L- LACTIDA 10%) TRANÇADO, MULTIFILAMENTAR, VIOLETA OU INCOLOR Nº 4-0, EMBALADOS EM ENVELOPES COM 70 OU 75 CM DE FIO E COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA APROX. 1,5CM, CAIXA COM 36 ENVELOPES (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICACAO NO ENVELOPE). UNIDADE: CAIXA COM 36 ENVELOPES ATENDENDO AS ESPECIFICACOES DA NBR13904 DA ABNT COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 955,7667	R\$ 477.883,35



100	500,00	CX	029.001.0723 - FIO DE SUTURA NYLON - 0; COM AGULHA 3,0 CM; ORIGEM: SINTETICA; COMPORTAMENTO: NAO ABSORVIVEL; ESTRUTURA: MONOFILAMENTAR; INDICACOES: CUTICULAR, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, MICROCIRURGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, PLASTICA, CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA; COR: PRETO: DIAMETROS - 0. COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 151,5800	R\$ 75.790,00
95	800,00	CX	029.001.0419 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 1-0, COM TRIANGULAR 3/8 CIRCULAR 3CM, COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 152,1000	R\$ 121.680,00
64	500,00	CX	029.001.0420 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 2-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR 3CM, COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 164,6000	R\$ 82.300,00
65	500,00	CX	029.001.0421 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR 3CM, COM 24 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 165,6433	R\$ 82.821,65
66	500,00	CX	029.001.0117 - FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 4-0, COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR 3CM, COM 24 UNIDADES	R\$ 164,6000	R\$ 82.300,00



			CADA CAIXA.		
Valor total do lote:				R\$ 2.344.363,35	

LOTE 10					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
63	600,00	FRS	029.001.0002 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUME, EM FRASCO PLASTICO NAO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL, CONTENDO 1.000 ML CADA FRASCO.	R\$ 21,9900	R\$ 13.194,00
05	12.000,00	FRS	029.001.0069 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0.9 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SÓDIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154.00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308 MOSMOL/L, ESTERIL E APIROGENICA, EM AMPOLA DE POLIETILENO CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 6,2667	R\$ 75.200,40
51	4.000,00	FRS	029.001.0154 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%, COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM CLORETO DE SÓDIO 0.90 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SÓDIO 154.0 MEQ/L + CLORETO 154.0 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.0 MOSMOL/L, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 250 ML, CADA FRASCO.	R\$ 12,2367	R\$ 48.946,80
52	4.000,00	FRS	029.001.0155 -	R\$	R\$ 49.986,80



			SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%. COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM, CLORETO DE SÓDIO 0.9 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SÓDIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154.00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.0 MOSMOL / L, , EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML, CADA FRASCO, (SISTEMA FECHADO).	12,4967	
53	2.500,00	BOL-SA	029.001.0177 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%, COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM, CLORETO DE SÓDIO 0.90 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SÓDIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154,00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.01 MOSMOL / L, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 250 ML, CADA BOLSA (SISTEMA FECHADO)	R\$ 14,3900	R\$ 35.975,00
54	2.500,00	BOL-SA	029.001.0178 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%, COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM, CLORETO DE SÓDIO 0.90 GR, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 100 ML, CONTEUDO ELETROLITICO, SÓDIO 154.00 MEQ/L + CLORETO 154,00 MEQ/L, OSMORALIDADE 308.01 MOSMOL / L, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 500 ML,	R\$ 15,9167	R\$ 39.791,75



			CADA BOLSA (SISTEMA FECHADO)		
129	4.000,00	FRS	029.001.0797 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 250ML. (SISTEMA FECHADO).	R\$ 14,5500	R\$ 58.200,00
Valor total do lote:				R\$ 321.294,75	

LOTE 12					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
75	5.000,00	UNID	029.001.0011 - EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS, MACRO GOTAS, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, USO UNICO.	R\$ 2,7933	R\$ 13.966,50
12	1.500,00	UNID	029.001.0012 - EQUIPO PARA SOLUCOES PARENTERAIS, MICRO GOTAS, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO, USO UNICO.	R\$ 3,3067	R\$ 4.960,05
104	10.000,00	UNID	029.001.0707 - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL 1,5 M MACRO FLEX	R\$ 4,4967	R\$ 44.967,00
148	1.000,00	UNID	029.001.0883 - TUBO GEL UREASE / 1 ML, TUBO PARA IDENTIFICACAO DE BACTERIAS E DETERMINACAO DE ENZIMAS PRODUZIDA PELO HELICOBACTER PYLORI, COM MEIO DE CULTURA PROPRIO PARA UREASE, ACONDICIONADO EM CAIXAS, CONTENDO TUBOS, MEIO COM SOLUCAO ARMazenada e CONSERVADA ENTRE 2 A 8 GRAUS CELSIUS, TEMPO DE REACAO DE	R\$ 6,4400	R\$ 6.440,00



			ATE 30 MINUTOS, APRESENTAN DO-SE SOB A FORMA DE KIT COM TUBOS PRONTO PARA USO. DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES		
144	500,00	UNID	029.001.0887 - EQUIPO P/ ADMIN. DE SOL. PARENTERAIS, MACROGOTAS, ESTERIL, ATOXICO, LIVRE DE PIROGENIO, DESCARTAVEL, COM FILTRO E INJETOR LATERAL P/ ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS IV, CONSTITUIDO DE: CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL CRISTAL, C/ FILTRO DE 15 MICRA, DOTADO DE VENTILACAO AIR (RESPIRO), C/ FILTRO ANTIBACTERIANO DE 22 MICRA E TAMPA, QUE PERMITE POSICAO ABERTA E FECHADA; AGULHA GOTEJADORA: MICROGOTEJADOR EM ACO INOX, P/ POSSIBILITAR UM EXATO FRACIONAMENTO (60 GOTAS/ML); PINCA ROLETE: COM CORTA FLUXO DE FACIL MANUSEIO C/ ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO; TUBO FLEXIVEL: CRISTAL , ATOXICO, COM FLEXIVEL ADEQUADA E DIAMETRO UNIFORME C/ 1,5M DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL: EM FORMA DE "Y", C/ ANEL AUTO VEDANTE (CICATRIZ.), EM LATEX,	R\$ 2,4367	R\$ 1.218,35



			PERMITINDO INTRODUCAO DA AGULHA EM POSICAO ADEQUADA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE LIBERACAO DE FRAGMENTOS E REFLUXO DA SOLUCAO INFUNDIDA; CONECTOR: SPIN LUER LOCK, PERMITE MAIOR MOBILIDADE DO PAC. COMO DOS PROF. TECN. DE CONEXAO E DESCONEXAO SUAVE DOS CONES FEMEAS E PROTETOR ADEQUADO, GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO; PENETRADOR: PONTIAGUDO, DE ADAPTACAO AS BOLSAS, E NA GRANDE MAIORIA DOS FRASCOS RIGIDOS E SEMIRRIGIDOS, C/ PROTETOR PARA GARANTIR A ESTERILIDADE AO PRODUTO; ESTERIL EM RAIO GAMA COBALTO 60; EMBALADO INDIVID. EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DADOS DE IDENT. E PROC., DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.		
105	20.000,00	UNID	029.001.0259 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML. ATOXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL, ADAPTADA PARA EQUIPOS DE ALIMENTACAO ENTERAL. COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO DO SUPORTE. AS INFORMACOES DE	R\$ 2,5067	R\$ 50.134,00



			PROCEDENCIA E VALIDADE DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA EMBALAGEM, DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO OS CERTIFICADOS DE GARANTIA E DE APROVACAO/REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES E SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENE EM EMABALAGEM PLASTICA, ESTERILIZADO.		
Valor total do lote:				R\$ 121.685,90	

LOTE 13					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
96	500,00	ROL	029.001.0013 - ESPARADRAPO 5 CM X 4.5 M.	R\$ 38,4433	R\$ 19.221,65
81	500,00	ROL	029.001.0014 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 4.5 MT DE COMPRIMENTO, CADA ROLO.	R\$ 37,1900	R\$ 18.595,00
80	800,00	ROL	029.001.0064 - ESPARADRAPO, MEDIDA: 1.2 CM DE LARGURA X 4.50 MT DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO: TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	R\$ 16,9133	R\$ 13.530,64
84	3.000,00	ROL	029.001.0017 - FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA: 19 MM DE LARGURA X 50 MT DE	R\$ 20,2533	R\$ 60.759,90



			COMPRIMENTO. COMPOSICAO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA.		
85	500,00	ROL	029.001.0071 - FITA CREPE HOSPITALAR 50 MM X 50 M.	R\$ 61,2100	R\$ 30.605,00
88	2.000,00	ROL	029.001.0081 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA. COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA: 50 MM DE LARGURA X 10 MT DE COMPRIMENTO.	R\$ 17,7467	R\$ 35.493,40
30	600,00	ROL	029.001.0207 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDIDAS : 19 MM LARGURA X 30 MTS. DE COMPRIMENTO. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO, IMPRESSO COM TINTA SENSIVEL AO CALOR E VAPOR COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTES AS TEMPERATURAS PARA ESTERILIZACAO POR AUTOCLAVE A VAPOR.	R\$ 15,2933	R\$ 9.175,98
98	500,00	ROL	029.001.0260 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA, COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA : 100 MM LARG X 10 MT COMPR.	R\$ 34,5733	R\$ 17.286,65
86	600,00	ROL	029.001.0361 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA, COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM	R\$ 6,2733	R\$ 3.763,98



			ADESIVO ACRILICO, MEDIDA : 12 MM LARG X 10 MT COMPR COM CAPA.		
87	2.000,00	ROL	029.001.0362 - FITA MICROPOROSA CIRURGICA, ADESIVA, HIPOALERGENICA, COMPOSICAO: TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO, MEDIDA : 25 MM LARG X 10 MT COMPR COM CAPA.	R\$ 9,0133	R\$ 18.026,60
127	1.000,00	ROL	029.001.0794 - FITA CREPE HOSPITALAR 50MM	R\$ 55,9833	R\$ 55.983,30
Valor total do lote:				R\$ 282.442,10	

LOTE 15					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
93	500,00	PCT	029.001.0001 - ABAIXADOR DE LINGUA, NAO ESTERIL, DE MADEIRA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 17,3900	R\$ 8.695,00
71	400,00	UNID	029.001.0008 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM BICO PROTETOR, CAPACIDADE 500 ML.	R\$ 11,9567	R\$ 4.782,68
70	400,00	UNID	029.001.0009 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM BICO PROTETOR, CAPACIDADE 250 ML.	R\$ 10,5300	R\$ 4.212,00
50	150,00	UNID	029.001.0769 - ALMOTOLIA PLASTICA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 125 ML.	R\$ 6,8733	R\$ 1.031,00
77	500,00	PCT	029.001.0016 - ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES.	R\$ 48,4033	R\$ 24.201,65
99	5,00	PCT	029.001.0165 - EXTENSAO DE LATEX - TUBO DE LATEX CIRURGICO Nº. 201 - CALIBRE 4.00 MM X 10	R\$ 189,2533	R\$ 946,27



			MM (PACOTE COM 15 MT).		
41	2.500,00	UNID	029.001.0461 - FITA PARA TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ - TESTE RAPIDO QUALITATIVO DE GESTACAO PARA DETECCAO DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA NO SORO OU URINA. DETERMINA SE HA OU NAO GESTACAO PELA IDENTIFICACAO DA PRESENCA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA EM UMA ETAPA	R\$ 1,9400	R\$ 4.850,00
79	8.000,00	UNID	029.001.0060 - ESPECULO VAGINAL, ESTERIL, TAMANHO MEDIO ALONGADO, VALVA 119, SEM LUBRIFICACAO, DE ACRILICO, USO UNICO, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 8,2600	R\$ 66.080,00
78	8.000,00	KIT	029.001.0109 - ESPECULO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTERIL, NAO LUBRIFICADO, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, CONTENDO CADA KIT, 01 ESPECULO PEQUENO, 01 ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRE E 01 ESCOVA CERVICAL.	R\$ 18,6367	R\$ 149.093,60
152	70,00	UNID	029.001.0890 - DUCHA HIGIENICA DESCARTAVEL; PARA INJECAO DE SOLUCOES AQUOSAS NAS CAVIDADES INTIMAS. COMPOSTO POR POUCH DE 20CM X 25CM EM FILME DE POLIETILENO TELEFTALATO (PET),	R\$ 40,5633	R\$ 2.839,43



			FILME DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, BICO DE 5 CM EM RESINA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM PLASTICA QUE ACOMODA O PRODUTO DOBRADO OCUPANDO UMA AREA DE 7CM X 13CM, CAPACIDADE PARA 300ML. PRODUTO NAO ESTERIL, NAO TOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		
Valor total do lote:				R\$ 266.731,63	

LOTE 17					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
72	2.500,00	ROL	029.001.0037 - PAPEL LENCOL 50 CM X 50 MT NAO PICOTADO.	R\$ 23,2233	R\$ 58.058,25
29	50,00	UNID	029.001.0206 - FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA, TIPO I (NORMAL), MODELO UPP - 110 S, MEDIDA: 110 MM DE LARGURA X 20 MTS DE COMPRIMENTO	R\$ 357,6633	R\$ 17.883,17
35	1.500,00	UNID	029.001.0251 - LENCOL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, 2.00 X 0.90 M COM ELASTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30 G/M².	R\$ 2,8633	R\$ 4.294,95
36	80,00	ROL	029.001.0267 - PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL, QUADRICULADO 216MM X 30 METROS.	R\$ 85,3933	R\$ 6.831,46
147	50,00	UNID	029.001.0882 - ENVELOPE AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 90 X 230MM C/ 100 UNID	R\$ 1,2033	R\$ 60,17
13	320,00	FRS	029.001.0019 - GEL	R\$	R\$ 11.248,00



			PARA USG / ECG COM 2 LTS.	35,1500	
38	180,00	FRS	029.001.0348 - GEL ECG/USG 1000ML.	R\$ 21,6967	R\$ 3.905,41
23	360,00	FRS	029.001.0053 - FIXADOR CITOLOGICO, SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGACOS EM LAMINA. COMPOSICAO: PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO, CONTENDO 100 ML, CADA FRASCO.	R\$ 28,8833	R\$ 10.397,99
Valor total do lote:				R\$ 112.679,40	

LOTE 18					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
101	50,00	CX	029.001.0144 - AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA MEDIDAS 0.25 X 5 MM CADA CAIXA CONTEN 100 UNIDADES.	R\$ 139,5800	R\$ 6.979,00
102	30,00	CX	029.001.0180 - AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA, MEDIDA: 0.25 MM X 8 MM, CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	R\$ 138,5500	R\$ 4.156,50
146	200,00	UNID	029.001.0881 - AGULHA UNIVERSAL P/CANETA DE INSULINA 4 MM - AGULHA DESCARTAVEL 4MM X 33G (0,20MM) - EMBALAGEM INDIVIDUAL AGULHA HIPODERMICA ESTERIL DE USO UNICO. CONSTITUIDA EM ACO, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULACOES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL	R\$ 148,4800	R\$ 29.696,00



			LONGITUDINAL DO CANHAO, COMPATIVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DE INSULINA DISPONIVEIS NO METATORACOTECA RIGIDO E COMPATIVEL AO USO, PROJETADO DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTITUIDA DE MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, COM ABERTURA ASSEPTICA DO TIPO CAPA PROTETORA CONSTITUIDA DE MATERIAL RESISTENTE (POLIMERO SINTETICO), SELADA A FIM DE MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO. DEVE SER REEMBALADA EM CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES. ROTULAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DADOS DE IDENTIFICACAO: PROCEDENCIA: VALIDADE: NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
110	400.000,00	UNID	029.001.0157 - LANCETA DESCARTAVEL - CALIBRE 28 (28G) 0,375MM - PARA PUNCAO DIGITAL EM ACO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLASTICO OU	R\$ 0,2033	R\$ 81.320,00



			OUTRO MATERIAL COMPATIVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FACIL REMOCAO E QUE PROTEJA A LANCETA APOS O USO, EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTREMAMENTE DADOS DE FABRICACAO ESTERILIZACAO E PROCEDENCIA - PARA LANCETADOR AUTOMATICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES - COM LANCETADOR UNIVERSAL EM COMODATO.		
Valor total do lote:				R\$ 122.151,50	

LOTE 19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
58	5.000,00	CX	029.001.0680 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM ELASTICO NA COR BRANCA COM TRIPLA CAMADA, COM PRENDEDOR NASAL, ANTI - ALERGICA, HIDRO REPELENTE, CONTENDO 50 UNIDADES CADA CAIXA.	R\$ 12,1167	R\$ 60.583,50
49	1.000,00	PCT	029.001.0765 - AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA, ATOXICO, NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, GRAMATURA 50G/M² COM VELCRO, DE POLIPROPILENO CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	R\$ 57,3733	R\$ 57.373,30



143	100,00	KIT	029.001.0886 - KIT BASICO P CIRURGIA GERAL C/ AVENTAL BVB G. COM MESA MAYO / REGISTRO ANVISA. PARAMENTACAO CIRURGICA, DE USO UNICO, ATOXICO, ESTERIL, COM DOBRA ASSEPTICA, COM CAMPOS LAMINADOS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, IMPERMEAVEIS, COMPOSTO DE 1 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO COM REFORCO ABSORVENTE EM TODA SUA AREA, 1 CAMPO DE MESA DE MAYO LAMINADA E IMPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE LARGURA X 1,40 M DE COMPRIMENTO, 1 CAMPO SUPERIOR LAMINADO E IMPERMEAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 M DE LARGURA X 1,50 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO, 1 CAMPO INFERIOR LAMINADO E IMPERMEAVEL MEDINDO APROXIMADAME NTE 1,50 M DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO ,	R\$ 467,1133	R\$ 46.711,33
-----	--------	-----	---	--------------	------------------



			2 CAMPOS LATERAIS LAMINADOS E IMPERMEAVEIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA EM TODA SUA EXTENSAO, 1 BOLSA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE COM PRIMENTO COM FITA ADESIVA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O USO. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU GAMA. 2 AVENTAIS CIRURGICOS BVB, ESTEREIS, TAMANHO MINIMO 1,50 M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO, MANGA LONGA E PUNHO DE MALHA CANELADA, NA COR CLARA, COM FECHAMENTO NAS COSTAS (CINTURA E PESCOCO), EM TECIDO NAO TECIDO RESPIRAVEL E IMPERMEAVEL,ISENDO DE LATEX, BARREIRA VIRAL COM PROTECAO TOTAL EM TODA A AREA DO AVENTAL, CARTELA TAG PARA TRANSFERENCIA ASSEPTICA , CABAMENTO NAS JUNCOES POR SOLDA UTRA SSONICA, ACOMPANHADA DE 02 TOALHAS DE ALTA ABSORC AO COMPOSTA POR POLIESTER E VISCOSE, ESTERILIZADO		
--	--	--	---	--	--



			A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM DUPLA EMBALAGEM SENDO A PRIMARIA EM TNT OU SMS E A SECUDARIA EM P APEL GRAU CIRURGICO GARANTINDO A ESTERILIDADE ATE O USO. ESTERILIZADO EM ETO OU GAMA. VALIDADE DO PRODUTO: 5 ANOS, REGISTRO ANVISA. TODOS OS ITENS DEVEM ATENDER A NBR 16064. LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (BFE), EM ITIDOS POR LABORATORIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ACREDITACAO NACIONAL OU INTERNACIONAL, AVENTA L COM LAUDOS COMPROBATORIOS DE EFICIENCIA DE FILT RACAO VIRAL (VFE) ASTM F2101 DE NO MINIMO 99% DE PENETRACAO VIRAL (VTP) ASTM F1671 E LAUDOS DE RES PIRABILIDADE EMITIDA POR LABORATORIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM ACREDITACAO NACIONAL OU INTERNA CIONAL. LAUDO DE PERMEABILIDADE AO VAPOR D.AGUA A STM E96/E96 M-16 (2016\		
Valor total do lote:				R\$ 164.668,13	



LOTES DESTINADOS À COTA RESERVADA – ATÉ 25%:

LOTE 03					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1.000,00	UNID	029.001.0039 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 19 G	R\$ 0,5467	R\$ 546,70
61	2.000,00	UNID	029.001.0040 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 21 G.	R\$ 1,0033	R\$ 2.006,60
20	1.000,00	UNID	029.001.0041 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 23 G.	R\$ 0,5500	R\$ 550,00
60	2.000,00	UNID	029.001.0042 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 25 G.	R\$ 1,0033	R\$ 2.006,60
21	1.000,00	UNID	029.001.0043 - SCALPE INTRAVENOSO, DISPOSITIVO PARA INFUSAO, USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO 27 G.	R\$ 0,5433	R\$ 543,30
Valor total do lote:				R\$ 5.653,20	

LOTE 11					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	30,00	CX	029.001.0029 - LAMINA DE BISTURI Nº. 11, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM	R\$ 62,2167	R\$ 1.866,50



			CAIXA COM 100 UNIDADES.		
16	30,00	CX	029.001.0030 - LAMINA DE BISTURI Nº. 12, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 62,0700	R\$ 1.862,10
17	30,00	CX	029.001.0031 - LAMINA DE BISTURI Nº. 15, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 58,6667	R\$ 1.760,00
18	30,00	CX	029.001.0032 - LAMINA DE BISTURI Nº. 22, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 58,1600	R\$ 1.744,80
27	24,00	CX	029.001.0072 - LAMINA DE BISTURI Nº. 21, EM ACO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 58,0633	R\$ 1.393,52
59	60,00	UNID	029.001.0197 - CABO PARA BISTURI Nº. 4 EM ACO INOXIDAVEL	R\$ 6,6900	R\$ 401,40
Valor total do lote:				R\$ 9.028,32	

LOTE 14					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	3.000,00	UNID	029.001.0066 - COLETOR URINA 80 ML, PLASTICO TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL.	R\$ 0,7833	R\$ 2.349,90
83	1.500,00	UNID	029.001.0093 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, DE PAPELAO, PARA COLETA DE RESIDUOS	R\$ 13,0267	R\$ 19.540,05



			HOSPITALARES, MATERIAIS INFECTANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CAPACIDADE 13 LTS.		
134	2.000,00	UNID	029.001.0325 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SACO PLASTICO.	R\$ 1,4900	R\$ 2.980,00
01	190,00	FRS	029.001.0326 - BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML. DESENVOLVIDA PARA COLETA DE URINA EM UNIDADES DE SAUDE, HOSPITAIS E CLINICAS. SAO UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENCAO URINARIA, EM POS-OPERATORIO, EM PACIENTE COM INCONTINENCIA URINARIA, DENTRE OUTROS. ESTERIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDROFOBO E SUPORTE PARA FIXACAO; DISPONIVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATOXICO E APIROGENICO; DESCARTAVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	R\$ 9,1700	R\$ 1.742,30
150	300,00	UNID	029.001.0885 - BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA, ADULTO. SISTEMA UMA PEÇA , RECORTAVEL DE 10-76 MM DRENAVEL, TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALERGENICO ,	R\$ 120,8933	R\$ 36.267,99



			CONFECCIONADA POR NO MINIMO 3 CAMADAS PLASTICAS PROTETORA, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NAO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTETICA CONVEXA, COMPOSTA POR NO MINIMO CMC SODICA E PECTINA (DUPLA), COM VALVULA ANTI-REFLUXO, NECESSARIA PARA IMPEDIR O RETORNO DA URINA A BASE DA UROSTOMIA E POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FACIL E SEGURO. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. <u>O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</u>		
Valor total do lote:				R\$ 62.880,24	

LOTE 16					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	24,00	UNID	029.001.0061 - TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA COM DISPOSITIVO DE ALARME, ALIMENTADO POR 1 PILHA DE 1.5 VOLTS, TIPO AAA, COM CABO SENSOR EXTERNO, MEDINDO	R\$ 180,9800	R\$ 4.343,52



			APROXIMADAMENTE 2 MT - GRAU CELSO MEDINDO TEMPERATURAS MAXIMAS, MINIMAS E DE MOMENTO. COM ESPECIFICACAO DE TEMPERATURA TANTO POSITIVO QUANTO NEGATIVO.		
89	500,00	UNID	029.001.0255 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA TEMPERATURAS + 35º C A 42º C	R\$ 58,3000	R\$ 29.150,00
76	8.000,00	KIT	029.001.0272 - CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL + 1 ESPATULA DE AYRES ESTERIL.	R\$ 5,3900	R\$ 43.120,00
25	125,00	UNID	029.001.0063 - PINÇA CHERRON, DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, TRAVA DE FECHAMENTO (CREMALHEIRA), COMPRI MENTO 24.5 CM, ESTERIL, USO UNICO.	R\$ 4,5367	R\$ 567,09
Valor total do lote:				R\$ 77.180,61	

LOTE 20					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. ADM. R\$	VALOR TOTAL R\$
154	120,00	UNID	029.003.0027 - HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETIL-CELULOSE SODICA, ALANTOINA, ALCOOL BENZILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS, TUBO COM 85 GRAMAS.	R\$ 19,4172	R\$ 2.330,06
155	360,00	ROL	029.001.0293 - ATADURA RA	R\$ 6,7417	R\$ 2.427,01



			YON 7,5 X 5M		
156	120,00	FRS	033.001.0240 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINA E E LECITINA DE SOJA (OLEO DE GIRASSOL FRS. DE 100 ML).	R\$ 3,1234	R\$ 374,81
157	720,00	BISN	033.001.0683 - COLAGENASE 0.6 UI + CLORANFENICOL 0.01 G - POMADA COM 50 GR	R\$ 19,6124	R\$ 14.120,93
Valor total do lote:				R\$ 19.252,81	

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: R\$ 9.861.891,47 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: R\$ 173.995,18 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

3- VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 10.035.886,65 (Dez milhões e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4- GERAIS / ESPECIFICAÇÕES:

4.1- A adjudicatária DEVE ESTAR EM DIA COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E COMERCIALIZAÇÃO REGIDAS PARA O RAMO DE ATIVIDADE OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2- Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

5.1- Os materiais descritos neste edital serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.2- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.